



COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2017

Referente ao Processo: 0087771-3/2016

Assunto: Pedido de Esclarecimento Edital PE nº 001/2017(Registro de Preços)

Questionamentos:

QUESTIONAMENTO SOBRE LICITAÇÃO PREGÃO ELETÓNICO Nº 001/2017 880°659680

1- Não foi apresentado pela comissão, planilha do órgão, referência de preços, planilha de quantitativos, projetos, como poderemos apresentar proposta para esta concorrência?

RESPOSTA: item 1

Tratando especificamente sobre o ponto trazido à baila, esclarecemos que a licitação PE 001/17 trata-se de um REGISTRO DE PREÇOS, como descrito no objeto, portanto, não há planilha de preços a ser apresentada, pois neste caso os valores dos serviços serão os utilizados da tabela SINAPI. O critério de julgamento do certame será o maior desconto ofertado, conforme dito no edital, ou seja, o licitante deverá apresentar o maior desconto para cada lote.

A título de esclarecimento, o regime de execução contratual será feito por meio de Ordem de Serviço, emitida pela Contratante (SEC) com todos os serviços descritos, inclusive os profissionais designados para a realização do feito, com os valores da Tabela SINAPI, e a partir daí será feito o desconto ofertado pelo licitante vencedor do certame, para fins de pagamento.

Questionamentos:

2- Como comissão chegou aos quantitativos de parcela de maior relevância do item 1.3 do edital, sem que haja planilha de quantitativos apresentada?

RESPOSTA: item 2

Os quantitativos referem-se aos serviços que serão mais demandados, portanto, de maior relevância para a comprovação da capacidade técnica.

Questionamentos:

3- Pode ser apresentado 50% dos quantitativos constante na parcela de maior relevância do item 1.3 do edital?

RESPOSTA: item 3

Os valores estabelecidos como comprovação das parcelas de maior relevância foram determinados para todo o certame. Para cada lote, deverá ser feita de forma proporcional a cada item, ou seja, para o concreto armado 777m3; manta asfáltica 2.777m2; pintura látex acrílica 2 demãos 11.111m2; pintura látex acrílica 3 demãos 14.444m2; estrutura metálica 5ton.







COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Questionamentos:

4- Porque a comissão pede ENGENHEIRO MECÂNICO, tendo em vista que a relevância da proposta é obra de construção e reforma de serviços voltados à construção civil?

RESPOSTA: item 4

A solicitação específica quanto as áreas de atuação dos profissionais que devem compor a equipe da CONTRATADA, justificam-se pela aderência com os serviços que irão ser realizado, quais sejam, na área de mecânica com conhecimento na área de ar condicionado, elevador, splits, ar centrais devido às edificações como os auditórios, salas de cinema, anfiteatro e demais espaços necessários a realização de serviço de climatização; na área de engenharia elétrica devido aos problemas nas instalações elétricas necessitando análise criteriosa das unidades escolares visando melhorias significativas nesse segmento; na área de arquitetura necessidade de melhorar a relação aluno com o espaço da unidade escolar aliados aos critérios de estética, conforto e funcionalidade; na área de engenharia de segurança do trabalho para análise dos riscos apresentados nas unidades escolares que abrigam nossos alunos visando buscar medidas preventivas de proteção e combate a incêndio bem como garantir a segurança dos alunos durante a execução dos serviços pois as unidades manutenidas estarão em funcionamento.

Questionamentos:

5- Viemos esclarecer como a comissão chegou ao quantitativo de maior relevância, conforme apresentado no item 1.3 do edital, tendo em vista que a loi 8666, não permite que seja ultrapassada a relevância em mais de 50% do quantitativo apresentado na planilha do edital, e que após análise da empresa, foi orçado os quantitativos apresentados para atestação e verificamos que so estes itens superam o valor de cada lote, conforme descrito em planilha abaixo. Veja que os itens abaixo, ainda sofrem acrescimo de serviços, a exemplo do concreto estrutural, que acompanha forma e aço. Como os itens abaixo podem ultrapassar o valor dos lotes em desacordo com a lei de licitação?

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO, UNIT.		PRECO TOTAL		cópigo
1	Concrete armado	MB	7.000,00	R\$	2.087,95	H\$	14.615.664,00	73346/ SINAPI
2	Mante asfeltice	M2	25,000,00	H5	78,54	A\$	1.964.750,00	83738/ SINAP
3	Pintura látex acrifica 2 demãos	842	100,000,00	R\$	9,08	R\$	90,000,600	98489/SINAP
E	Pintura liètes acrilica 3 devnilos en pareda	M2	130.000,00	H5	15,86	R\$	2.061.800,00	03861/OR5
5	Estrutura metálica	TON	45,00	R\$	7.940,00	R5	357,300,00	739701/SINAP
	50		2 190	100	TOTAL	R\$	19.907.514,00	

RESPOSTA: item 5

Os valores estabelecidos como comprovação das parcelas de maior relevância foram determinados para todo o certame. Para cada lote, deverá ser feita de forma proporcional a cada item, ou seja, para o concreto armado 777m3; manta asfáltica 2.777m2; pintura látex acrílica 2 demãos 11.111m2; pintura látex acrílica 3 demãos 14.444m2; estrutura metálica 5ton.

Questionamentos:







COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

6- A comissão relaciona nos itens de maior relevância, concreto FCK -20 MPA, o que impossibilita a soma na atestação da empresa, de qualquer outro concreto estrutural com resistências diferentes, apesar de que tratase de mesmo produto, com igual aplicação em estruturas moldadas em concreto. Pode-se apresentar atestado de concreto estrutural, com FCK diferente de 20 MPA?

RESPOSTA: item 6

SIM

Questionamentos:

7- A comissão relaciona nos itens de maior relevância, impermeabilização com manta asfáltica, o que impossibilita a soma na atestação da empresa, de qualquer outro método de impermeabilização similar, com mesma eficiência. Pode-se apresentar atestado de impermeabilização com utilização de outras tecnologias similares?

RESPOSTA: item 7

SIM

Questionamentos:

8- Em se tratando de concorrência com volumes expressivos, não poderemos utilizar mais de um atestado para alcançar o volume solicitado no EDITAL para cada serviço apontado?

RESPOSTA: item 8

A licitante poderá apresentar 1 atestado com todos os itens (em conjunto) ou 1 atestado para cada item requerido (isolado).

Destarte, a solicitação de qualificação técnica feita no edital em questão (em especial aos itens referenciados) não fere o princípio da isonomia e apenas estabelece exigência para a execução adequada e eficaz do serviço objeto da licitação, nos moldes da Legislação Pátria.

Salvador, 30/01/2017

Taiane Coutinho Pregoeira Ajurimar Dultra Apoio

Marcelo Simões Apoio Carlos Lima Apoio